

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 391 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.39/2025	
Referência:	Processo nº P2025/021541-6	
Interessado:	Crea-MS	

- EMENTA: Dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025-2026-2027) Exercício 2025.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Crea MS, após apresentação da 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025-2026-2027) exercício 2025 e; Considerando a Resolução 1.138, de 6 julho de 2023 que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando a aprovação dos planos setoriais do Crea-MS, conforme art. 29 da Resolução 1.138/2023 do Confea, Considerando art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e; Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pela aprovação da 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025-2026-2027) exercício 2025, bem como, pelo seu encaminhamento para apreciação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao Plenário do Crea-MS para aprovação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Miron Brum Terra Neto, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se. Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello Presidente



Incluído no processo n. P2025/021541-6 por VANESSA BRITO BARBOSA em 08/05/2025 às 14:52:36

Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **08/05/2025**, às **15:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4°, III, do <u>DECRETO Nº 10.543</u>, <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020</u>

